



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.913/2018
(DE 20 DE JUNHO DE 2018)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 20 / 06 / 2018

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Denomina Praça no Loteamento Marivam, na
Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça denominada "João Alves Filho", no loteamento Marivan, nesta cidade,
conhecida como "Praça do Romildo", passa a ter a seguinte denominação: Praça Ramildo
Bernadino da Costa.

Art. 2º - O órgão competente do poder Executivo Municipal deverá colocar nos locais placas
com o nome da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 20 de Junho de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal